



<p>AIIM 90426/23 – A6D CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Local da Infração: RODOVIA NILO MÁXIMO, SN – Quadra: GLEBA - Lote: A Inscrição Imobiliária: 441326134046600000</p>
JARDIM LEBLON
<p>AIIM 90301/23 – ANDERSON PEREIRA DUARTE / SUSANA JANAINA SOUSA GALEANO Local da Infração: AV. ELÍDIA PIRES DE SIQUEIRA, 194 – Quadra: B - Lote: 04 Inscrição Imobiliária: 4413431281011900000</p>
PRIMEIRO DE MAIO
<p>AIIM 90246/23 – APRACS PARTICIPAÇÕES, EMP. E COMÉRCIO / VALDIRENE APARECIDA ARRUDA Local da Infração: RUA ARLINDO AYRES – Quadra / Lote : 1405E Inscrição Imobiliária: 332236483032600000</p>
<p>AIIM 90245/23 – APRACS PARTICIPAÇÕES, EMP. E COMÉRCIO / CLÁUDIA JORGE DA SILVA Local da Infração: RUA ARLINDO AYRES – Quadra / Lote : 1414D Inscrição Imobiliária: 332236483041100000</p>
JARDIM PARAÍSO
<p>AIIM 89917/23 – PARAÍSO JACAREÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Local da Infração: RUA JOÃO DE BRITO – Quadra / Lote : 1602 Inscrição Imobiliária: 441343272020400000</p>
VILA APRAZÍVEL
<p>AIIM 89959/23 – ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO MOREIRA Local da Infração: RUA TRIUNFO – Quadra: L - Lote: 10 Inscrição Imobiliária: 441325167009600000</p>
JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO
<p>AIIM 89958/23 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA Local da Infração: RUA JOSÉ VICENTE DOS SANTOS – Quadra: P - Lote: 08 Inscrição Imobiliária: 441312213020400000</p>
JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA
<p>AIIM 90262/23 – SILVIA GUEDES DE SIQUEIRA Local da Infração: RUA FLORINDA MARINO – Quadra / Lote : N35 Inscrição Imobiliária: 441331380000100000</p>
<p>AIIM 89836/23 – ADRIANO ANTONIO VIDO PAIVA Local da Infração: RUA MANOEL CATUTE NETO – Quadra: A - Lote: 13 Inscrição Imobiliária: 441331479030100000</p>
JARDIM PEDRAMAR
<p>AIIM 90018/23 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES TANQUINHO Local da Infração: RUA IRENE CACHUTÉ – Quadra: 02 - Lote: 42 Inscrição Imobiliária: 332441351029900000</p>
<p>AIIM 90247/23 – ZAQUEU DOS SANTOS SOUZA Local da Infração: RUA DR. ANTONIO CARLOS BERTONCINI RODRIGUES – Quadra: 15 - Lote: 17 Inscrição Imobiliária: 332441357040100000</p>
RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS
<p>AIIM 89962/23 – VALNEI GOMES DE OLIVEIRA Local da Infração: RUA MARIA DO CARMO – Quadra: 07 - Lote: 39 Inscrição Imobiliária: 441141446011900000</p>
<p>AIIM 89954/23 – ELENDRIO DA SILVA SANTOS Local da Infração: RUA GUILHERMINA MOREIRA DOS SANTOS – Quadra: 14 - Lote: 05 Inscrição Imobiliária: 441142330333000000</p>
JARDIM SANTA MARIA
<p>AIIM 89946/23 – MARINA FLORES FIGUEIREDO Local da Infração: RUA PROFESSORA INÊS MICHAELA SILVA E SOUZA, 233 – Quadra: Z - Lote: 12PT Inscrição Imobiliária: 441144475013100000</p>

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA
CNPJ 61.699.567/0075-29

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da Unidade Gerenciada: **SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM 30 de Abril de 2024. **São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	15.700.886,61	6.488.118,84
SAUDE	15.700.886,61	6.488.118,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (Nota 3.1 e 3.2)	424.696,72	2.246.196,29
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (Nota 3.3)	15.068.638,92	4.110.842,60
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.4)	120.171,85	34.128,95
ESTOQUE (Nota 3.5)	85.872,47	94.684,66
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.6)	1.506,65	2.266,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.767.159,73	620.822,19
SAUDE	3.767.159,73	620.822,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (Nota 3.7)	3.767.159,73	0,00
IMOBILIZADO (Nota 3.8)	0,00	620.822,19
TOTAL DO ATIVO	19.468.046,34	7.108.941,03
PASSIVO CIRCULANTE	15.805.933,19	6.488.118,84
SAUDE	15.805.933,19	6.488.118,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (Nota 3.9)	834.940,14	869.760,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.10)	248.401,96	255.428,74
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (Nota 3.11)	763.065,76	932.576,14
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.12)	13.902.734,26	4.372.919,99
CONTAS A PAGAR (Nota 3.13)	56.791,07	57.433,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.767.159,73	620.822,19
SAUDE	3.767.159,73	620.822,19
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.12)	3.767.159,73	0,00
IMOBILIZADO DE TERCEIROS (Nota 3.8)	0,00	620.822,19
TOTAL DO PASSIVO	19.573.092,92	7.108.941,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-105.046,58	0,00
SAUDE	-105.046,58	0,00
PATRIMONIO SAUDE (Nota 5)	-105.046,58	0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO - SAUDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.468.046,34	7.108.941,03
COMPENSAÇÃO ATIVO	833.027,53	0,00
SAUDE	833.027,53	0,00
COMPENSAÇÕES (Nota 3.8 e 3.8.1)	833.027,53	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVO	-833.027,53	0,00
SAUDE	-833.027,53	0,00



COMPENSAÇÕES (Nota 3.8 e 3.8.1) -833.027,53 0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (Nota 4)	18.324.421,05	17.807.971,80
SAÚDE	18.324.421,05	17.807.971,80
SUBVENÇÕES SAUDE (Nota 4.1)	16.191.811,67	15.798.827,83
ESTRUTURA SPDM SAUDE	82.199,53	82.148,15
RECEITA DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9.1 a 10)	2.025.496,52	1.922.577,25
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	4.381,16	4.418,57
RECEITAS GERAIS SAUDE	20.532,17	0,00
RECEITA LIQUIDA	18.324.421,05	17.807.971,80
CUSTOS (Nota 4.2)	-12.759.951,60	-12.823.644,68
SAUDE	-12.759.951,60	-12.823.644,68
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-3.753.197,33	-3.841.956,80
CUSTOS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO SAUDE	-78.181,97	-34.191,90
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-7.642.828,77	-7.629.728,01
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAS SAUDE	-417.180,74	-448.342,24
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9.1 a 10)	-868.562,79	-869.425,73
DESPESAS (Nota 4.2)	-5.564.469,45	-4.984.327,12
SAUDE	-5.564.469,45	-4.984.327,12
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-2.781.350,53	-2.511.241,17
DESPESAS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO SAUDE	0,00	-8.475,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-1.539.510,91	-1.325.212,58
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAS SAUDE	-59.664,41	-62.716,08
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9.1 a 10)	-1.156.933,73	-1.053.151,52
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-27.009,87	-23.530,27
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	-105.046,58	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS		
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	-14.724.956,05	11.622.527,80
(+) REDUÇÃO OUTROS CREDITOS	-86.042,90	4.122,46
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	759,69	180,98
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	8.812,19	25.148,07

AUMENTO (-) FORNECEDORES	-169.510,38	237.055,90
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	13.296.974,00	-12.626.863,36
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-42.489,54	215.272,22
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	212.205,34	-494,55
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.609.294,23	-523.050,48
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	-212.205,34	494,55
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-212.205,34	494,55
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-1.821.499,57	-522.555,93
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	2.246.196,29	2.768.752,22
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	424.696,72	2.246.196,29

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
1 - RECEITAS	18.320.039,89	17.803.553,23
1.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	15.883.826,35
1.2) SUBVENÇÕES	16.191.811,67	0,00
1.3) OUTRAS RECEITAS	102.731,70	0,00
1.4) IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.025.496,52	1.919.726,88
1.5) (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	8.876.543,98	8.840.149,21
2.1) CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	417.180,74	448.342,24
2.2) MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	8.164.958,37	8.191.279,66
2.3) PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	212.205,34	95.113,91
2.4) CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	82.199,53	105.413,40
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	9.443.495,91	8.963.404,02
4- RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1) DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	9.433.495,91	8.963.404,02
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	4.381,16	4.418,57
6.1) RECEITAS FINANCEIRAS	4.381,16	4.418,57
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	9.447.877,07	8.967.822,59
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	9.447.877,07	8.967.822,59
8.1) PESSOAL E ENCARGOS	6.612.729,83	6.356.048,34
8.2) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.685,67	265,02
8.3) FINANCEIRA	23.324,20	0,00



8.4) ALUGUÉIS	782.640,85	691.782,35
8.5) IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.025.496,52	1.919.726,88
8.6) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações

Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

DESCRIÇÃO	NOTA	INCORPORACAO AO PATRIMONIO SOCIAL	AVALIACAO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERENCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERÍODO	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZACAO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	-105.046,58	0,00	0,00	-105.046,58
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2023	(NOTA 5)	0,00	0,00	-105.046,58	0,00	0,00	-105.046,58

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 e 2.022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA

O Serviço Integrado de Medicina de Jacareí - SIM possui serviço especializado em atendimento ambulatorial que compreende consultas (primeira consulta, interconsulta, consulta subsequente e retorno), procedimentos terapêuticos não médicos (psicologia), e destaca-se pelo atendimento abrangente, multiprofissional e especializado em saúde, no nível secundário, estimulando o conhecimento dos profissionais de saúde a fim de proporcionar uma prática de saúde pública digna, com

qualidade e compromisso social, sendo referência para a população de Jacareí - SP, abrangendo também os municípios de Igaratá e Santa Branca, o que totaliza uma população aproximada de 266.000 habitantes na região assistida.

O atendimento é realizado por uma equipe multiprofissional qualificada, que atua com o objetivo de proporcionar o melhor atendimento a nossos pacientes, prestando serviços com foco na qualidade, segurança do paciente, cuidado centrado no paciente, contínuo, humanizado e integrado à Rede de Atenção à Saúde (RAS) da qual faz parte.

A partir do Chamamento Público nº 001/2017 iniciou-se a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 02/01/2018, que tem como finalidade a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA. Em 07 de dezembro de 2017, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com o Município de Jacareí o Contrato de Gestão nº 2.002.00/2017 no valor global de R\$ 13.649.864,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), período de 12 (doze) meses. O contrato de gestão foi prorrogado por 12 (doze) meses através do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nºs 2.002.04/17.18 (Expediente 021/2017 – PL/PGM) e por igual período através dos Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 2.002.07/17.19, 2.002.11/17.20, 2.002.12/17.21 e 2.002.14/17.22 por mais 3 (três) meses. Em 31/03/2023, após novo chamamento público número 002/2022, exp. 008/2022, foi firmado o Contrato de Gestão 2.001.00/2023 no valor global 30.137.277,84 (Trinta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), período de 24 (vinte e quatro) meses.

1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);



- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social).

1.2 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração



Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO
E CNPJ DA UNIDADE GERENCIADA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA -
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA
Praça Professor Luiz Araujo Máximo, nº 50 – Jardim Paraíba – Jacareí – SP
C E P : 1 2 . 3 2 7 - 5 4 0
CNPJ: 61.699.567/0075-29

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabeleça a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 424.696,72.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Caixa e Saldos em Bancos	1,00	1,00
Aplicação Financeira de Curto Prazo	424.695,72	2.246.195,29
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	424.696,72	2.246.196,29

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem Contrato de Gestão nº 2.001.00/2023.

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
Custeio – Municipal		
Contrato Gestão 2.002.00/17	0,00	2.202.544,23
Verba Parlamentar	0,00	43.651,06
Contrato Gestão 2.001.00/2023	424.695,72	0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	424.695,72	2.246.195,29

3.2 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez

que os valores encontram aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	TAXA %	31/12/2023
Banco Bradesco	CDB	0,65 a.m	424.695,72

*a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2.1 - RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA – RECEITAS FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

Os recursos provenientes de contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 153.688,65 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.3 - CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nesta conta em 31/12/2023, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão origem nº 2.001.00/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de Jacareí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, totalizaram R\$ 15.068.638,92 (Quinze milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Valores a Receber em 31.12.2023(Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2023
Contrato Gestão nº 2.001.00/2023– Recurso Municipal (Custeio)	0,00	15.068.638,92	15.068.638,92
TOTAL	0,00	15.068.638,92	15.068.638,92

3.4 – CREDITOS E CONTAS A RECEBER

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2023 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, no montante de R\$ 74.919,57 que será descontado no período subsequente. O montante de R\$ 45.252,28 trata-se de adiantamento a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios de vale alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente.

3.5 - ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se a medicamentos, produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, gêneros alimentícios, materiais de escritório e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 85.872,47 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Estoques	Valores em Reais	
	31.12.2023	31.12.2022
Descrição		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.411,36	2.674,24
Materiais utilizados no setor de Farmácia	14.516,09	11.203,33



Materiais utilizados no setor de Engenharia	11.969,04	11.357,15
Materiais de Almoarifado	57.975,98	69.449,94
Total	85.872,47	94.684,66

3.6. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Em 2023, essa conta totalizou o montante de R\$ 1.506,65 (Um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

3.7 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº 2.001,00/2023 proveniente da Prefeitura Municipal de Jacareí, totalizaram R\$ 3.767.159,73 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

3.8 - IMOBILIZADO/INTANGÍVEL – Bens de Terceiros

Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém em entanto sem alterar o valor contábil dos ativos.

Os bens de terceiros são composto por ativos adquiridos com recursos do contrato de gestão, que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade, conforme Termo de Permissão de Uso.

No final do exercício 2023 os bens de terceiros foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

O valor das aquisições com os recursos do contrato de gestão, no exercício de 2023, de bens móveis e intangíveis de terceiros, totalizaram R\$ 212.205,34 (Duzentos e doze mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado – Bens de Terceiros em 2023

GRUPO DE COMPENSAÇÃO (ATIVO E PASSIVO)	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	875.159,68	212.205,34	0,00	1.087.365,02
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	469.679,90	19.026,36	0,00	488.706,26
Equipamentos de Processamento de Dados	90.764,49	166.595,39	0,00	257.359,88
Mobiliário em geral	153.959,31	0,00	0,00	153.959,31
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	149.347,18	26.583,59	0,00	175.930,77
Equipamento p/Audio, Vídeo e Foto	9.158,90	0,00	0,00	9.158,90
Outros Materiais Permanentes	2.249,90	0,00	0,00	2.249,90
Intangível – Bens de Terceiros	30.495,00	0,00	0,00	30.495,00
Softwares	30.495,00	0,00	0,00	30.495,00

3.8.1 - AJUSTE DE VILDA ÚTIL ECONÔMICA

A depreciação e amortização é calculada sobre o valor depreciável/amortizável, utilizando-se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação e amortização do ativo imobilizado de bens de terceiros da Instituição, se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém sem modificar o valor contábil dos ativos, conforme quadro abaixo:

Ajustes Vida útil Econômica - Bens de Terceiros em 2023

GRUPO DE COMPENSAÇÃO (ATIVO E PASSIVO)	Posição em 31/12/2022	Transferência Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2023	Taxa de ajuste de vida útil
Imobilizado – Bens Móveis	-254.337,49	0,00	0,00	-254.337,49	Anual (%)
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	-127.049,18	0,00	0,00	-127.049,18	10
Equipamentos de Processamento de Dados	-49.694,03	0,00	0,00	-49.694,03	20
Mobiliário em geral	-43.542,00	0,00	0,00	-43.542,00	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-32.292,19	0,00	0,00	-32.292,19	10
Equipamento p/Audio, Vídeo e Foto	-1.366,36	0,00	0,00	-1.366,36	10
Outros Materiais Permanentes	-393,73	0,00	0,00	-393,73	10
Intangível – Bens de Terceiros	-30.495,00	0,00	0,00	-30.495,00	Anual (%)
Softwares	-30.495,00	0,00	0,00	-30.495,00	20

3.9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

O saldo registrado nesta conta em 2023 refere-se aos salários, quitações, provisões de férias e FGTS sobre as férias, além dos benefícios do período, que totalizou o montante de R\$ 834.940,14 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

3.10 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias:

O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2023 esse montante representa o total de R\$ 72.388,52 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento da unidade gerenciada, no montante de R\$ 173.035,13 (Cento e setenta e três mil, trinta e cinco reais e treze centavos).

O IRRF, INSS e ISS a recolher sobre serviços de terceiros prestados a unidade gerenciada, no montante de R\$ 2.978,31 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

3.11 – FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de



aproximadamente 90 dias. O saldo em 2023 foi de R\$ 43.169,63. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de assessoria técnica e jurídica, vigilância e segurança, conservação, manutenção, limpeza etc. O saldo em 2023 foi de R\$ 719.896,13. O montante registrado nestas contas de em 2023 totalizou R\$ 763.065,76 (Setecentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

3.12 – SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR - (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)

De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31.12.2023 representam o montante de R\$ 13.902.734,26 e R\$ 3.767.159,73, respectivamente.

3.13 - CONTAS A PAGAR

Os valores registrados nessa conta estão relacionados aos serviços de terceiros, as provisões de despesas e a Estrutura SPDM. Em 2023 totalizou o montante de R\$ 56.791,07 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

3.14 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, ao que se refere o ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM – SIM Jacareí acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 13.038,91 (Treze mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos).

4 - ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

4.1 - DAS RECEITAS OPERACIONAIS

Os recursos públicos obtidos através do Contrato de Gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do Contrato.

4.1.1 – RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA – RECEITAS FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são

eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 153.688,65 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

4.2 - CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.3 - AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E OU CONVÊNIOS PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2023, o SIM – Serviço Integrado de Medicina recebeu recursos da Prefeitura Municipal de Jacareí conforme quadro a seguir:

CNPJ nº 61.699.567/0075-29	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
Origem dos Recursos		
T.A nº 2.002.12/17.21 - Contrato de Gestão nº 2.002.00/17	Custeio - Verba Municipal	3.645.618,73
T.A nº 2.002.13/17.22 - Contrato de Gestão nº 2.002.00/17	Custeio - Verba Municipal	239.368,00
Contrato Gestão 2.001.00/2023	Custeio - Verba Municipal	10.702.307,19
TOTAL		14.587.293,92

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”.

Em 31 de dezembro de 2023, a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 105.046,58 (Cento e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) na conta 2.3.2.1.002 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios de 2018 a 2023.



6 - RESULTADO OPERACIONAL (SUBVENÇÃO)

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecida em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 14.347.925,92 (Quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 178.601,98 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 16.298.924,53 (Dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 1.772.396,63 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

7 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021.

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

Em 2023 o SIM – Serviço Integrado de Medicina apresentou a seguinte produção:

Produção 2022 - 2023		
SUS		
Linha de Atendimento	2022	2023
Consulta médica	104.630	101.180
Consulta não médica	16.208	13.993
Cirurgia Ambulatorial	683	1.505
SADT Total	39.473	36.721

8 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A unidade SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MADICINA, apresentou o seguinte relatório de execução em 2023:

a) Comparativo específico das metas proposta com os resultados alcançados, com justificativas para metas não atingidas ou excessivamente superadas.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2023

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre			TOTAL 2023
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta médica	64.500	60.141	60.000	47.115	124.500	107.256
Atendimento não médico	4.500	4.667	4.800	4.978	9.300	9.645
Cirurgia ambulatorial	1.350	1.313	1.500	1.727	2.850	3.040
SADT Externo	18.578	17.998	19.422	19.505	38.000	37.503

b) Exposição sobre a Execução Orçamentaria e seus Resultados:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	14.587.293,92	-
RECEITAS FINANCEIRAS	153.688,65	-
OUTRAS RECEITAS	24.913,33	-
TOTAL DE RECEITAS	14.765.895,90	0,00
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	6.658.841,67	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.124.241,63	-
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	266.831,56	-
OUTRAS DESPESAS	524.737,56	-
TOTAL DE DESPESAS	16.574.652,42	0,00

9 - IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social,



portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.021.065,04 (Dois milhões, vinte e um mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos).

9.1 – IMUNIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$1.465.848,43 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). Em 2022, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 1.389.950,73 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

9.2 – IMUNIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 15.636,39 (Quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos). E no exercício de 2022 o valor foi de R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).

9.3 – IMUNIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGULARIDADE SOCIAL (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 485.754,35 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 473.964,83 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

9.4 – IMUNIDADE PARA O PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

A Unidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 53.825,87 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). E em 2022 R\$ 50.291,32 (Cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

10 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida pelo Trabalho Voluntário Estatutário, a Entidade toma por base o valor médio da hora multiplicado pelo número

de horas, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) e os outros trabalhos voluntários representou R\$ 2.221,44 (Dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

11. EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM
Suzana Aparecida Silveira - Diretora Técnica - CRM 70.700
Poliana Alves da Silva Nascimento – Contadora - CRC-1SP 287.301/O-4

“RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES”

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a



sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a

auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

